



PORTARIA Nº 258/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2024, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 07 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 013/2025, datado de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, Comunicação interna nº 145/2025/SMS/ARA.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados os candidatos classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para o cargo de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

33-TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14108	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	2	70,00
17724	CLEIDIANE ALVES DA SILVA	2	70,00

ART. 2º - Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.12 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo V do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º - Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º - Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.



Art. 6.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso,
aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
CARLOS WAGNER PERNE DOS SANTOS	2011/2016	Secr. M. Educação
ELIETE MARQUES	2015/2020	Secr. M. Saúde

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de maio de 2025.

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 001/2025

INEXIGIBILIDADE 001/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

SESSÃO 17

O Município de Araguaína, Estado do Mato Grosso, torna público o resultado da Inexigibilidade nº 001/2025 - Credenciamento, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Foi credenciada a seguinte empresa:

1º - 57.874.297 TULIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 57.874.297/0001-31 - ITEM 09, com o seguinte valor:

ITEM	COD. TCE/MT	CÓDIGO - SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
09	219375-2	013.001.704 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS (Cód 1092)	209	1.518,00

Araguaina - MT, 26 de maio de 2025.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
Agente de Contratação - Portaria 001/2024

DANNYLLO VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA Equipe de Apoio - Portaria 001/2024	REGES OLIVEIRA DUTRA Equipe de Apoio - Portaria 001/2024
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2024, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 07 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 013/2025, datado de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, Comunicação interna nº 145/2025/SMS/ARA.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados os candidatos classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para o cargo de Provedor Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

33-Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
14108	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	2	70,00
17724	CLEIDIANE ALVES DA SILVA	2	70,00

ART. 2º - Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de

Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.12 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo V do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º - Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º - Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Executar a Obra de Reforma da Quadra de Esportes do Bairro Cidade Alta, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Modalidade: Concorrência. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço. Data de Abertura: 17 de junho de 2025, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <https://araputanga.mt.gov.br/categoria/concorrenci>; <https://www.licita-net.com.br>; seplan3@araputanga.mt.gov.br. Araputanga/ MT, 26 de maio de 2025.
Dalvan Nonato Alves
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A JAKELINE DE MELO MARQUES.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua. Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ nº 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **ENILSON DE ARAUJO RIOS**, brasileiro, casado, XXXXX44-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a [DADO SUPRIMIDO CONFORME A LGPD] neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **JAKELINE DE MELO MARQUES**, brasileira, portadora do RG sob o nº XXXXX84-6 SESP/MT, e o CPF sob o nº 050.XXX.XXX-52, PIS/NIT nº 162.XXX.XXX-89, residente e domiciliada na [DADO SUPRIMIDO CONFORME A LGPD], doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, os quais para os efeitos deste ato ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado, observadas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA prestará serviços correspondentes ao cargo de **"MONITOR DE CRECHE"**, no Centro de Educação Infantil

Morada dos Pequeninos, no período vespertino, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando sua aprovação em Teste Seletivo Simplificado nº 002/2023.

1.2 - Considerando que a mesma se encontra em pós cirurgia CID Z 54.0, e em análise ao atestado de licença maternidade, se faz necessário a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - Conforme **Contrato Administrativo nº 087/2024**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 11/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

3.1 - Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 2.001,16 (dois mil e um reais, e dezesseis centavos)** mensal, equivalente a 30 (trinta) horas semanais, período que será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

3.2 A CONTRATADA receberá à quantia total global de **R\$ 12.006,96 (doze mil, seis reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. - As despesas decorrentes deste aditivo, objeto deste procedimento, correrão pela seguinte dotação orçamentária: **(236) 05.001.12.365.1002.2031-31.90.04 F.R 1500**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.